



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 014

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2020

ANO IX



### SUMÁRIO

<b>ASSESSORIA DA MESA .....</b>	<b>Capa</b>
<b>SUP. DE RECURSOS HUMANOS .....</b>	<b>092</b>
<b>SECRETARIA GERAL .....</b>	<b>098</b>

### ASSESSORIA DA MESA

#### ATA DA SEXAGÉSIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DECIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove, às dezessete horas e três minutos, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, na Capital do Estado, no Plenário das Deliberações, sob a Presidência do Senhor Deputado Ismael Crispin, Secretariado pelo Senhor Deputado Anderson Pereira, com as presenças dos Senhores Deputados Adailton Furia, Adelino Follador, Aécio da TV, Alex Silva, Chiquinho da Emater, Cirone Deiró, Dr. Neidson, Edson Martins, Ezequiel Neiva, Jair Montes, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Luizinho Goebel e da Senhora Deputada Cássia Muleta. Com a ausência dos Senhores Deputados Alex Redano, Eyder Brasil, Geraldo da Rondônia, Jean Oliveira, Jhony Paixão, Marcelo Cruz e da Senhora Deputada Rosangela Donadon. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi dispensada a leitura da ata da Sessão extraordinária anterior, e determinou que fosse publicada no diário da Assembléia Legislativa. **Na ORDEM DO**

#### MESA DIRETORA

Presidente: **LAERTE GOMES**  
 1º Vice-Presidente: **ROSÂNGELA DONADON**  
 2º Vice-Presidente: **CASSIA MULETA**

1º Secretário: **ISMAEL CRISPIN**  
 2º Secretário: **DR. NEIDSON**  
 3º Secretário: **GERALDO DA RONDÔNIA**  
 4º Secretário: **EDSON MARTINS**

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Hélder Ristler de Oliveira**  
 Departamento legislativo - **Maria Aparecida Silva N. Lima**  
 Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria  
 CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

**DIA** foi apreciada a seguinte matéria: **Projeto de Resolução nº 58/19 referente a mensagem do Poder Executivo nº 222, aprovado em votação única e nominal com 16 (dezesseis) Votos Favoráveis, que** Indica o nome da Sra. Simone Catarina Bitencourt, para ocupar o cargo de Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida apreciar os Projetos: Projeto de lei Complementar nº 52/19. **Projetos de Lei nºs 314/19, 352/19, 351/19, 358/19, 344/19, 350/19, 310/19, 357/19, 353/19, 331/19, 346/19, 354/19, 355/19, 356/19, 360/19. Projetos de Resolução nºs 61/19, 62/19 e 63/19. Projetos de Decreto Legislativo nºs 106/19, 105/19, 104/19, 103/19, 101/19, 102/19, 100/19, 99/19, 107/19, 108/19 e 109/19.** Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações as dezessete horas e dezoito minutos do dia três de dezembro do ano dois mil e dezanove.

#### ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DECIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove, às dezessete horas e dezanove minutos, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, na Capital do Estado, no Plenário das Deliberações, sob a Presidência do Senhor Deputado Laerte Gomes, Secretariado pelo Senhor Deputado Anderson Pereira, com as presenças dos Senhores Deputados Adailton Furia, Adelino Follador, Aécio da TV, Alex Redano, Alex Silva, Chiquinho da Emater, Cirone Deiró, Dr. Neidson, Edson Martins, Ezequiel Neiva, Geraldo da Rondônia, Ismael Crispin, Jair Montes, Jean Oliveira, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Luizinho Goebel, Marcelo Cruz e da Senhora Deputada

Cássia Muleta. Com a ausência dos Senhores Deputados Eyder Brasil, Jhony Paixão e da Senhora Deputada Rosângela Donadon. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi dispensada a leitura da ata da Sessão extraordinária anterior, e determinou que fosse publicada no diário da Assembléia Legislativa. **Na ORDEM DO DIA foram apreciadas as seguintes matérias: Projeto Decreto Legislativo nº 099/19, de autoria do Deputado Cirone Deiró, aprovado em votação única e simbólica**, que Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Dr. Toshio Shiokawa, em alusão aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia. **Projeto Decreto Legislativo nº 100/19, de autoria do Deputado Cirone Deiró, aprovado em votação única e simbólica**, que Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Divino Cardoso Campos, em referência aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia. **Projeto Decreto Legislativo nº 101/19, de autoria do Deputado Cirone Deiró, aprovado em votação única e simbólica**, que Concede Medalha do Mérito Legislativo à Profª. Dra. Viviane Castro de Araújo, em referência aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia. **Projeto Decreto Legislativo nº 102/19, de autoria do Deputado Cirone Deiró aprovado em votação única e simbólica**, que Concede Medalha do Mérito Legislativo In Memoriam ao Professor Ismael Cury, em referência aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia. **Projeto Decreto Legislativo nº 103/19, de autoria do Deputado Cirone Deiró, aprovado em votação única e simbólica**, que Concede Medalha do Mérito Legislativo à Glaucione Maria Rodrigues Neri, em alusão aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia. **Projeto Decreto Legislativo nº 104/19, de autoria do Deputado Cirone Deiró, aprovado em votação única e simbólica**, que Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Francisco Marqueline Santana Arruda, Professor Doutor, vencedor do Prêmio Culturas Populares – Edição Teixeira, em referência aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia. **Projeto Decreto Legislativo nº 105/19, de autoria do Deputado Cirone Deiró, aprovado em votação única e simbólica**, que Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Antonio Carlos do Nascimento, em referência aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia. **Projeto Decreto Legislativo nº 106/19, de autoria do Deputado Cirone Deiró, aprovado em votação única e simbólica**, que Concede Medalha do Mérito Legislativo para Pastores da Igreja Evangélica Assembleia de Deus. **Projeto Decreto Legislativo 107/19, de autoria do Deputado Jair Montes, aprovado em votação única e simbólica**, que Concede Medalha do Mérito Legislativo a Professora Doutora Valeria Oliveira. **Projeto Decreto Legislativo 108/19, de autoria do Deputado Jair Montes, aprovado em votação única e simbólica**, que Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Professor Doutor Carlos Alberto Paraguassu Chaves. **Projeto Decreto Legislativo 109/19, de autoria do Deputado Jair Montes, aprovado em votação única e simbólica**, que Concede

Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendíssimo Senhor Pastor Shirleyton Gonçalves do Nascimento. **Projeto de Resolução nº 061/19, de autoria da Mesa Diretora, aprovado em votação única e simbólica**, que confere efeitos de vigência retroativa a Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da Assembléia Legislativa nº 198 de 18 de novembro de 2019. **Projeto de Resolução nº 062/19, de autoria da Mesa Diretora, aprovado em votação única e simbólica**, que Cria, no âmbito da Assembléia Legislativa, o Núcleo de Saúde, vinculado à Secretaria Administrativa, a ser composto pelos servidores efetivos do extinto Departamento Médico. **Projeto de Resolução nº 063/19, de autoria Coletiva, aprovado em votação única e simbólica**, que Denomina como “Jornalista Euro Tourinho” a sala do departamento de Comunicação Social – DECOM, da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia. **Projeto de Lei Complementar nº 052/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 251, aprovado em primeira votação nominal**, que Dá nova redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 1.033, de 22 de agosto de 2019, que Cria o Fundo Estadual - FUN-HEURO para Financiar a Implantação do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 310/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 214, aprovado em primeira votação simbólica**, que Altera o artigo 4º da Lei nº 4.590, de 18 de setembro de 2019. **Projeto de Lei nº 314/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 218, aprovado em primeira votação simbólica**, que Cria o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia – FETERO, e o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia – CETERO, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 331/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 230, aprovado em primeira votação simbólica** que Altera dispositivos da Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019. **Projeto de Lei nº 344/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 237, aprovado em primeira votação simbólica** que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 3.598,06, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM. **Projeto de Lei nº 346/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 239, aprovado em primeira votação simbólica** que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 457.762,50, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL. **Projeto de Lei nº 350/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 244, aprovado em primeira votação simbólica** que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 260.000,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Procuradoria Geral do Estado - PGE e Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Finanças - RS-SEFIN. **Projeto de**

**Lei nº 351/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 246, aprovado em primeira votação simbólica** que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia, até o valor de R\$ 1.257.528,09, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde – FES. **Projeto de Lei nº 352/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 247, aprovado em primeira votação simbólica** que Altera o artigo 1º e o Anexo II da Lei nº 4.545, de 22 de agosto de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.498.764,24, em favor da Unidade Orçamentária: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e cria Ação 1113 - Adquirir Bens Permanentes no Programa 1224 - Programa Estadual de Defesa Agropecuária. **Projeto de Lei nº 353/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 249, aprovado em primeira votação simbólica** que Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais, Especial e Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 109.109.806,29, e Crédito Adicional por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 4.678.624,30. **Projeto de Lei nº 354/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 250, aprovado em primeira votação simbólica** que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 1.000.865,73, em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. **Projeto de Lei nº 355/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 252, aprovado em primeira votação simbólica** que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 70.339.032,11, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Previdenciário do IPERON - FUNPRERO. **Projeto de Lei nº 356/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 256, aprovado em primeira votação simbólica** que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia, até o valor de R\$ 6.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Previdenciário do IPERON – FUNPRERO. **Projeto de Lei nº 357/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 257, aprovado em primeira votação simbólica** que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 126.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT. **Projeto de Lei nº 360/19, de autoria da Mesa Diretora, aprovado em primeira votação simbólica** que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 3º e ao artigo 10 da Lei nº 4.646, de 14 de novembro de 2019, que "Institui, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, o Plano de

Aposentadoria Incentivada – PAI, destinado ao servidor do Quadro Efetivo que preencha os requisitos para aposentadoria voluntária e dá outras providências" e revoga o seu artigo 8º. **Projeto de Lei nº 358/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 258, aprovado em primeira votação simbólica**, que "Autoriza a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, a compor o Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECTI. **Requerimento do Sr. Deputado Dr. Neidson, que requer**, quebra de interstício para apreciação em segunda votação dos Projetos: **Projeto de lei Complementar nº 52/19. Projetos de Lei nºs 314/19, 352/19, 351/19, 358/19, 344/19, 350/19, 310/19, 357/19, 353/19, 331/19, 346/19, 354/19, 355/19, 356/19, 360/19.** Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida apreciar os Projetos, aprovados no requerimento de quebra de interstício. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações as dezoito horas e dezoito minutos do dia três de dezembro do ano dois mil e dezenove.

#### **ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DECIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove, às dezoito horas e dezenove minutos, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, na Capital do Estado, no Plenário das Deliberações, sob a Presidência do Senhor Deputado Laerte Gomes e da Senhora Deputada Cássia Muleta, Secretariado pelo Senhor Deputado Anderson Pereira, com as presenças dos Senhores Deputados Adailton Furia, Adelino Follador, Aelcio da TV, Alex Redano, Alex Silva, Chiquinho da Emater, Cirone Deiró, Dr. Neidson, Edson Martins, Ezequiel Neiva, Geraldo da Rondônia, Ismael Crispin, Jair Montes, Lazineiro da Fetagro, Lebrão, Luizinho Goebel e Marcelo Cruz. Com a ausência dos Senhores Deputados Eyder Brasil, Jean Oliveira, Jhony Paixão e da Senhora Deputada Rosângela Donadon. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi dispensada a leitura da ata da Sessão extraordinária anterior, e determinou que fosse publicada no diário da Assembléia Legislativa. **Na ORDEM DO DIA foram apreciadas as seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar nº 052/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 251, aprovado em segunda votação nominal**, que dá nova redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 1.033, de 22 de agosto de 2019, que "Cria o Fundo Estadual - FUN-HEURO para Financiar

a Implantação do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 310/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 214, aprovado em segunda votação simbólica**, que Altera o artigo 4º da Lei nº 4.590, de 18 de setembro de 2019. **Projeto de Lei nº 314/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 218, aprovado em segunda votação simbólica**, que Cria o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia – FETERO, e o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia – CETERO, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 331/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 230, aprovado em segunda votação simbólica** que Altera dispositivos da Lei no 4.337, de 24 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019. **Projeto de Lei nº 344/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 237, aprovado em segunda votação simbólica** que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 3.598,06, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM. **Projeto de Lei nº 346/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 239, aprovado em segunda votação simbólica** que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 457.762,50, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL. **Projeto de Lei nº 350/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 244, aprovado em segunda votação simbólica** que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 260.000,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Procuradoria Geral do Estado - PGE e Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Finanças - RS-SEFIN. **Projeto de Lei nº 351/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 246, aprovado em segunda votação simbólica** que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia, até o valor de R\$ 1.257.528,09, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde – FES. **Projeto de Lei nº 352/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 247, aprovado em segunda votação simbólica** que Altera o artigo 1º e o Anexo II da Lei nº 4.545, de 22 de agosto de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.498.764,24, em favor da Unidade Orçamentária: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e cria Ação 1113 - Adquirir Bens Permanentes no Programa 1224 - Programa Estadual de Defesa Agropecuária. **Projeto de Lei nº 353/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 249, aprovado em segunda**

**votação simbólica** que Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais, Especial e Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 109.109.806,29, e Crédito Adicional por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 4.678.624,30. **Projeto de Lei nº 354/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 250, aprovado em segunda votação simbólica** que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 1.000.865,73, em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. **Projeto de Lei nº 355/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 252, aprovado em segunda votação simbólica** que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 70.339.032,11, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Previdenciário do IPERON - FUNPRERO. **Projeto de Lei nº 356/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 256, aprovado em segunda votação simbólica** que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia, até o valor de R\$ 6.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Previdenciário do IPERON – FUNPRERO. **Projeto de Lei nº 357/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 257, aprovado em segunda votação simbólica** que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 126.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT. **Projeto de Lei nº 360/19, de autoria da Mesa Diretora, aprovado em segunda votação simbólica** que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 3º e ao artigo 10 da Lei nº 4.646, de 14 de novembro de 2019, que “Institui, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, o Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI, destinado ao servidor do Quadro Efetivo que preencha os requisitos para aposentadoria voluntária e dá outras providências” e revoga o seu artigo 8º. **Projeto de Lei nº 358/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 258, aprovado em segunda votação simbólica**, que “Autoriza a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, a compor o Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECTI. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia 10/12/19 em horário regimental. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações as dezoito horas e quarenta minutos do dia três de dezembro do ano dois mil e dezenove.

**ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DECIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove, às quinze horas e cinquenta minutos, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, na Capital do Estado, no Plenário das Deliberações, sob a Presidência do Senhor Deputado Laerte Gomes, Secretariado pelos Senhores Deputados Cirone Deiró e Dr. Neidson, com as presenças dos Senhores Deputados Adailton Furia, Adelino Follador, Aelcio da TV, Alex Redano, Alex Silva, Anderson Pereira, Chiquinho da Emater, Edson Martins, Eyder Brasil, Ezequiel Neiva, Geraldo da Rondônia, Ismael Crispin, Jair Montes, Jean Oliveira, Jhony Paixão, Lazine da Fetagro, Lebrão, Luizinho Goebel, Marcelo Cruz e das Senhoras Deputadas Cássia Muleta e Rosangela Donadon. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi dispensada a leitura da ata da Sessão extraordinária anterior, e determinou que fosse publicada no diário da Assembléia Legislativa. **Na ORDEM DO DIA foram apreciadas as seguintes matérias: PROJETO DE LEI Nº 272/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 196, aprovado em primeira votação simbólica**, que Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, o imóvel pertencente ao Estado de Rondônia ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN. **PROJETO DE LEI Nº 311/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 215 com emenda, aprovado em primeira votação simbólica**, que Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 4.535, de 17 de julho de 2019. **PROJETO DE LEI Nº 345/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 238, aprovado em primeira votação simbólica** que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, para atender Despesas Correntes com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida e Outras Despesas Correntes. **Projeto de Lei nº 365/19 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 276, aprovado em primeira votação simbólica** que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia, até o valor de R\$ 274.638,23, em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas do Estado - TCE.". **Projeto de Lei nº 366/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 277, aprovado em primeira votação simbólica** que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 41.056.156,34, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.". **Projeto de Lei nº 367/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 278, aprovado em primeira votação simbólica** que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 35.800,51, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC." **Projeto de Lei nº 368/19, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado/Ofício nº 3948/2019, aprovado em primeira votação simbólica** que "Autoriza o Poder Judiciário do Estado de Rondônia a realizar a devolução espontânea dos recursos utilizados do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços

Judiciários (FUJU) no exercício de 2018, autorizados por meio da Lei nº 4.431/2018". **Projeto de Lei nº 371/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 281, aprovado em primeira votação simbólica** que institui o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no Estado de Rondônia, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 372/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 281, aprovado em primeira votação simbólica** que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação, no Orçamento-programa do estado de Rondônia, até o valor de R\$ 17.788.210,22, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Previdenciário do IPERON-FUNPRERO. **Projeto de Lei nº 373/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 284, aprovado em primeira votação simbólica** que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento-programa do Estado de Rondônia, até o valor de R\$ 41.428.963,10, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Previdenciário do IPERON- FUNPRERO. **Projeto de Lei Complementar Nº 43/19, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado/Ofício nº 3435/2019, aprovado em primeira votação nominal** que Altera a Lei Complementar nº 568/2010, a qual dispõe sobre a carreira dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia. **Projeto de lei Complementar Nº 44/19, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado/Ofício nº 3436/2019, aprovado em primeira votação nominal** que Dispõe sobre a isenção parcial dos emolumentos e custas dos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis para os beneficiários de aquisição de terras rurais oriundos de Programa de Crédito Fundiário nacional, estadual ou municipal, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências. **Projeto de Lei Complementar nº 055/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 283, aprovado em primeira votação nominal** que disciplina a locação de imóveis sob medida, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e dá nova redação ao artigo 30 da Lei Complementar Estadual nº 609, de 18 de fevereiro de 2011 e acresce o artigo 6º-A a o Decreto-Lei nº 17, de 25 de maio de 1982. **Projeto de Lei Complementar nº 056/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 280, aprovado em primeira votação nominal** que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Estado de Rondônia, altera e acrescenta dispositivos à lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995. **Requerimento Senhor Deputado Dr. Neidson, que** requer a dispensa de interstício para apreciação em segunda votação dos **Projetos de Lei nº 272/19, 311/19, 345/19, 365/19, 366/19, 367/19, 368/19, 371/19, 372/19 e 373/19. Projetos de Lei Complementar nº 43/19, 44/19, 55/19 e 56/19**. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida apreciar os projetos do requerimento de dispensa de interstício. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações as dezesseis horas e vinte e cinco minutos do dia dez de dezembro do ano dois mil e dezenove.

**ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DECIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove, às dezesseis horas e vinte e seis minutos, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, na Capital do Estado, no Plenário das Deliberações, sob a Presidência do Senhor Deputado Laerte Gomes, Secretariado pelo Senhor Deputado Dr. Neidson, com as presenças dos Senhores Deputados Adailton Furia, Adelino Follador, Aelcio da TV, Alex Silva, Anderson Pereira, Chiquinho da Emater, Cirone Deiró, Edson Martins, Eyder Brasil, Ezequiel Neiva, Ismael Crispin, Jair Montes, Jhony Paixão, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Luizinho Goebel e das Senhoras Deputadas Cássia Muleta e Rosangela Donadon. Com as ausências dos Senhores Deputados Alex Redano, Geraldo da Rondônia, Jean Oliveira e Marcelo Cruz. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi dispensada a leitura da ata da Sessão extraordinária anterior, e determinou que fosse publicada no diário da Assembléia Legislativa. **Na ORDEM DO DIA foram apreciadas as seguintes matérias: PROJETO DE LEI Nº 272/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 196, aprovado em segunda votação simbólica**, que Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, o imóvel pertencente ao Estado de Rondônia ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN. **PROJETO DE LEI Nº 311/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 215 com emenda, aprovado em segunda votação simbólica**, que Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 4.535, de 17 de julho de 2019. **PROJETO DE LEI Nº 345/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 238, aprovado em segunda votação simbólica** que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, para atender Despesas Correntes com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida e Outras Despesas Correntes. **Projeto de Lei nº 365/19 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 276, aprovado em segunda votação simbólica** que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia, até o valor de R\$ 274.638,23, em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas do Estado - TCE.". **Projeto de Lei nº 366/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 277, aprovado em segunda votação simbólica** que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 41.056.156,34, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.". **Projeto de Lei nº 367/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 278, aprovado em segunda votação simbólica** que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 35.800,51, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC." **Projeto de Lei nº 368/19, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado/Ofício nº 3948/2019, aprovado em segunda votação simbólica** que "Autoriza o Poder Judiciário do Estado de

Rondônia a realizar a devolução espontânea dos recursos utilizados do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários (FUJU) no exercício de 2018, autorizados por meio da Lei nº 4.431/2018". **Projeto de Lei nº 371/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 281, aprovado em segunda votação simbólica** que institui o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no Estado de Rondônia, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 372/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 281, aprovado em segunda votação simbólica** que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação, no Orçamento-programa do estado de Rondônia, até o valor de R\$ 17.788.210,22, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Previdenciário do IPERON-FUNPRERO. **Projeto de Lei nº 373/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 284, aprovado em segunda votação simbólica** que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento-programa do Estado de Rondônia, até o valor de R\$ 41.428.963,10, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Previdenciário do IPERON- FUNPRERO. **Projeto de Lei Complementar Nº 43/19, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado/Ofício nº 3435/2019, aprovado em segunda votação nominal** que Altera a Lei Complementar nº 568/2010, a qual dispõe sobre a carreira dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia. **Projeto de lei Complementar Nº 44/19, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado/Ofício nº 3436/2019, aprovado em segunda votação nominal** que Dispõe sobre a isenção parcial dos emolumentos e custas dos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis para os beneficiários de aquisição de terras rurais oriundos de Programa de Crédito Fundiário nacional, estadual ou municipal, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências. **Projeto de Lei Complementar nº 055/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 283, aprovado em segunda votação nominal** que disciplina a locação de imóveis sob medida, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e dá nova redação ao artigo 30 da Lei Complementar Estadual nº 609, de 18 de fevereiro de 2011 e acresce o artigo 6º-A a o Decreto-Lei nº 17, de 25 de maio de 1982. **Projeto de Lei Complementar nº 056/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 280, aprovado em segunda votação nominal** que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Estado de Rondônia, altera e acrescenta dispositivos à lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 322/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem nº 225**, que Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2020. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às dezesseis horas e trinta e oito minutos do dia dez de dezembro do ano dois mil e dezenove.

**SUP. DE RECURSOS HUMANOS****ATO Nº0076/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**A L T E R A R**

O Cargo em Comissão do Servidor **ADALBERTO NERY DE OLIVEIRA**, matrícula 200166574, para Secretário Executivo, código DGS-3, do Gabinete do Deputado Cirone Deiró, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0144/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**A L T E R A R**

A lotação da Servidora **ALESSANDRA ROCHA DA SILVA CAMPOS**, matrícula 200166358, Assistente Técnico, para o Departamento de Cerimonial, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0084/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**N O M E A R**

**ALESSANDRO BARROSO DUARTE**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código

ASP-14, no Gabinete do Deputado Edson Martins, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0045/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**N O M E A R**

**APOLONIO SERAFIM DA SILVA NETO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-30, no Departamento de Polícia Legislativa, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0089/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**A L T E R A R**

A referencia do Cargo em Comissão da Servidora **ARLETE ALMEIDA DE QUEIROZ**, matrícula 200167662, Assistente Parlamentar, para o código ASP-21, do Gabinete do Deputado Adelino Follador, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0075/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**A L T E R A R**

A lotação dos Servidora relacionados para o Gabinete do Deputado Cirone Deiró, a contar de 06 de janeiro de 2020.

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>
CLEMERSON GREGO DE ANDRADE	200165540
VALDEMIR DE SOUZA ANDRADE	200167315

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

<b>LAERTE GOMES</b>	<b>ARILDO LOPES DA SILVA</b>
PRESIDENTE	SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0074/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**A L T E R A R**

O Cargo em Comissão da Servidora **DALITA DA SILVA ROVER**, matrícula 200167780, para Assistente Técnico, e relatar no Gabinete da Comissão Permanente de Agropecuário e Política Rural, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

<b>LAERTE GOMES</b>	<b>ARILDO LOPES DA SILVA</b>
PRESIDENTE	SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0080/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**N O M E A R**

**DIEGO RIVELINO MOREIRA LUZ DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, na Divisão de Memorial- Departamento de Cerimonial, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

<b>LAERTE GOMES</b>	<b>ARILDO LOPES DA SILVA</b>
PRESIDENTE	SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0153/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**N O M E A R**

**ELEN CHAGAS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-27, no Departamento de Comunicação Interna e Externa, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

<b>LAERTE GOMES</b>	<b>ARILDO LOPES DA SILVA</b>
PRESIDENTE	SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0101/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**N O M E A R**

**ELIAS RODRIGUES CARVALHO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Apoio, código DGS-9, no Gabinete do Deputado Edson Martins, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

<b>LAERTE GOMES</b>	<b>ARILDO LOPES DA SILVA</b>
PRESIDENTE	SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0021/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**N O M E A R**

**FABIANA XAVIER TOLEDO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-13, na Divisão de Transporte - Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2020.

<b>LAERTE GOMES</b>	<b>ARILDO LOPES DA SILVA</b>
PRESIDENTE	SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0135/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**A L T E R A R**

A lotação do Servidor **ITALO CESAR RIBEIRO M. R. COIMBRA**, matrícula 200166112, Assistente Técnico, para o Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0147/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**A L T E R A R**

O Cargo em Comissão da Servidora **JEANE CRISTINA CALATRONE P. DOS SANTOS**, matrícula 200166357, para Assistente Técnico, e relatar na Divisão de Apoio as Atividades Parlamentares - Departamento de Apoio à Produção Parlamentar, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0137/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**N O M E A R**

**JEFERSON GAMALHEU SALLES PINHEIRO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-13, no Gabinete do Deputado Edson Martins, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0122/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**A L T E R A R**

A lotação do Servidor **JOSE TEIXEIRA DE MENDONÇA**, matrícula 200165957, Assessor Técnico, para o Gabinete da Presidência, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0145/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**A L T E R A R**

A lotação da Servidora **JUCILENE SOARES DA SILVA**, matrícula 200167255, Assistente Técnico, para o Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0073/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**A L T E R A R**

O Cargo em Comissão da Servidora **JULIANA RODRIGUES**, matrícula 200166133, para Assessor Técnico, código AT-26, e relatar no Gabinete da Comissão Permanente de Agropecuário e Política Rural, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0138/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**A L T E R A R**

A lotação do Servidor **JULIO FRANÇA DA SILVA**, matrícula 200166616, Assistente Técnico, para o Gabinete da Comissão

Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, da Mulher e do Idoso, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0148/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**A L T E R A R**

O Cargo em Comissão da Servidora **KENILLA PAGOTO DE AZEREDO**, matrícula 200167091, para Assistente Técnico, e relatar na Divisão das Comissões - Departamento Legislativo, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0155/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**A L T E R A R**

O Cargo em Comissão do Servidor **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 200165405, para Assistente Técnico, código AST-26, e relatar no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0072/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**N O M E A R**

**MAGNISON DA SILVA MOTA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código

ASP-13, no Gabinete do Deputado Cirone Deiró, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0146/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**A L T E R A R**

O Cargo em Comissão do Servidor **MARCOS ANTONIO RODRIGUES SILVA**, matrícula 200167257, para Assistente Técnico, e relatar na Divisão de Transporte – Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0088/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**EX O N E R A R**

**MARCOS GONÇALVES BATISTA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-12, do Gabinete do Deputado Adelino Follador, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0097/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**N O M E A R**

**MARIA ANTONIA VITORIANA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico,

código AST-23, no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0071/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**EXONERAR**

**MARIA DE LOURDES HILARIO DA SILVEIRA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-12, do Gabinete do Deputado Cirone Deiró, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0027/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**NOMEAR**

**MARIA EMANUELLE DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-30, na Divisão de Transporte – Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0143/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**ALTERAR**

A lotação da Servidora **MARIA ROSA ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula 200167141, Assessor Técnico, para Divisão de Apoio

as Atividades Parlamentares - Departamento de Apoio à Produção Parlamentar, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0156/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**NOMEAR**

**MARIANA MIRANDA SOUZA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-29, no Gabinete do Corregedor Chefe – Corregedoria Administrativa, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0154/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**ALTERAR**

A referência da Função em Comissão de Assessor Técnico, da Servidora **MARLUCE NOGUEIRA**, matrícula 100010413, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para o código AT-17, do Departamento Financeiro, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0134/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**ALTERAR**

A lotação do Servidor **OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 200166122, Assistente Parlamentar, para o Gabinete da Presidência, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0026/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**N O M E A R**

**RAYSSA GUEDES PALITOT**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Jurídico, código DGS-1, no Gabinete do Advogado Geral - Advocacia Geral, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0078/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**A L T E R A R**

A lotação do Servidor **SANCLE MENDES BASTOS**, matrícula 200165543, Assessor Técnico, para o Gabinete do Deputado Cirone Deiró, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0141/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**A L T E R A R**

A lotação do Servidor **SERGIO ANDRADE MARTINS**, matrícula 200167125, Assistente Técnico, para o Gabinete da Presidência, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0140/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**A L T E R A R**

A referencia do Cargo em Comissão da Servidora **SIMONE DE JESUS DOS SANTOS S. PAIVA**, matrícula 200165846, Assistente Técnico, para o código AST-21, da Divisão de Aplicação das Normas Técnicas e Contábeis -Departamento de Gestão Orçamentaria, Financeira e Patrimonial, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0142/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**A L T E R A R**

O Cargo em Comissão da Servidora **TANIA SAMARA MONTEIRO SANTOS**, matrícula 200167274, para Assistente Parlamentar, e relotar Gabinete da Presidência, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº0139/2020-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**N O M E A R**

**TIAGO SILVA SANTOS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-18, na Assessoria da Mesa Diretora, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**SECRETARIA GERAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
DO CONTRATO Nº 043/2019**

**Processo Administrativo nº 7398/2019-02  
Contrato nº 043/2019**

**Objeto da Contratação: Fornecimento de quatro portas giratórias com detectores de metais**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Av. Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, tendo como Presidente Deputado Laerte Gomes, representada neste ato pelo Secretário Geral Sr. Arildo Lopes da Silva, portador do RG. 19.593.991 – SSP/SP e CPF nº 299.056.482-91, em consideração aos fatos e circunstâncias demonstradas no bojo do processo administrativo nº 7398/2019-02, atinentes ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2019/CPP/ALE/RO, que teve por objeto a contratação de empresa para fornecimento de quatro portas giratórias com detectores de metais, **RESOLVE** com fulcro no artigo 78, inciso II da Lei Federal 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Quarta do Contrato, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 043/2019** que foi firmado com a empresa POTTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 10.820.097/0001-32, localizada na Rua Alcides Lahm de Andrade, n. 369, Bairro Sagrada Família, Cidade de Caxias do Sul/SP, representada pelo Senhor João Pedro Potter, RG. n. 1074412626 e CPF n. 121.200.960-15, expondo as seguintes razões, para operar esta rescisão pelos fundamentos seguintes:

Considerando que já se encontra devidamente motivado todos os aspectos da rescisão, operando-se pelo interesse público, pois é medida a ser adotada quando o ajuste se torna inútil ou prejudicial à coletividade, estando comprovado nos autos que a continuidade da execução contratual não terá proveito, devendo ocorrer o encerramento independentemente da vontade do contratado;

Considerando está demonstrado ser de alto relevância a rescisão, uma vez que o erário enfrentará lesões na manutenção do contrato, somado ao amplo conhecimento em relação a inexistência de dúvida com o risco;

Considerando que a presente rescisão unilateral nada obsta apuração de possíveis levantamentos, se existirem, conforme artigo 79, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93;

Considerando avaliação do critério de alta relevância, uma vez demonstrado que houve a verificação que o prejuízo com a continuidade do contrato é maior que possíveis custos decorrentes da rescisão, em obediência aos princípios constitucionais da razoabilidade e economicidade;

Considerando que esta Administração constatou que a colocação do objeto do contrato ocasionará perigo a toda uma coletividade, alicerçado no interesse público, para manter a segurança e a ordem para todos os frequentadores e servidores do Paço do Poder Legislativo;

Considerando que as razões firmes no parecer da Secretaria de Engenharia e Arquitetura, são cabalmente demonstradas através de sua manifestação conclusiva (parecer técnico de fls. 775), por si só justificam a extinção do contrato, uma vez que o objeto do mesmo não pode ser instalado por questões de segurança, sendo assim comprovado o interesse público.

Considerando que foi oportunizado através da Carta de Notificação nº 003/SG/2020, com encaminhamento das principais peças, a ampla defesa, contraditório e devido processo legal para empresa, a qual manifestou-se, não sendo acolhido sua pretensão de acordo amigável em trocar objeto do contrato por impossibilidade jurídica;

Considerando ainda, que houve Notificação a empresa ainda em 19 de dezembro de 2019, para que não realizasse qualquer produção, informando da rescisão contratual unilateral;

Considerando por fim, dever da Administração Pública em decidir com interferência na segurança de seus atos e na regularidade dos contratos que viabilizam a prestação de serviços públicos e entrega dos materiais essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 043/2019 com a empresa POTTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, nos termos do Artigo 78, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 c/c com a Cláusula Décima Quarta, **POR INTERESSE PÚBLICO** em razão que a continuidade da contratação ensejará falta de segurança a todos os servidores e população frequentadora do Poder Legislativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A rescisão da contratação ora operada tem fundamento nos fatos e informações registradas no Processo nº 7398/2019-02, parecer jurídico de fls. 781/787, parecer técnico de fls. 775, estando cabalmente demonstrado a motivação e interesse público, em especial que a instalação do objeto do contrato ocasionará falta de segurança.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Além dos fundamentos processuais citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora funda-se na autorização constante na Cláusula Décima Quarta do aludido instrumento contratual c/c com artigo 78, II da Lei Federal n.8.666/93, sendo operada unilateralmente pela Administração.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, que vai assinado pelo Sr. Secretário Geral Arildo Lopes da Silva.

Determino ainda que o presente Termo de Rescisão Contratual seja publicado no Diário Oficial desta ALE/RO e, em um Jornal de grande circulação, a fim que se produza os efeitos legais.

Deverá ser dado ciência com encaminhamento do presente termo a empresa POTTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., na pessoa de seu representante legal, para querendo e, se entender necessário exercer o que de direito, com base no art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
**Secretário Geral – ALE/RO**